



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180411016745
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ac1d-ea3a-909f-e8d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|---|
| Nº TUA | TUA20180411000356 - EA |
| REQUERENTE | Autocavém Lda. |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 509252400 |
| ESTABELECIMENTO | Autocavém comércio de peças auto lda. |
| LOCALIZAÇÃO | QUINTA SÃO JOÃO DAS AREIAS Travessa B |
| CAE | 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis 45110 - Comércio de veículos automóveis ligeiros 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida |

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180411016745
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ac1d-ea3a-909f-e8d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

| Regime | Nº Processo | Aplicáveis | Solicitados | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Validade | Prorrogação da validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|-----------------------|------------------|------------|-------------|---|-----------------|------------------|-------------------------|----------|------------------------|---|
| OGR-RGGR-Regime geral | PL20171107002054 | X | X | Licenciamento regime geral-art.º 27.º DL 178 /2006 na sua atual redação | 11-04-2018 | 10-04-2023 | - | Sim | Favorável condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

| | |
|-------|---|
| Norte | - |
| Sul | - |
| Este | - |
| Oeste | - |

Área do estabelecimento

| | |
|--|--------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | |
| Área coberta (m2) | 749.50 |
| Área total (m2) | 749.50 |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180411016745
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ac1d-ea3a-909f-e8d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

| Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho. | Período de vida da instalação | |
| Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos, da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores. | Período de vida da instalação | |
| O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras. | Período de vida da instalação | |
| O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014. | Período de vida da instalação | |
| Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos. | Período de vida da instalação | |
| O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril. | Período de vida da instalação | |
| Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. | Período de vida da instalação | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180411016745
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ac1d-ea3a-909f-e8d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho). | Período de vida da instalação | |
| Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto. | Período de vida da instalação | |
| Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. | Período de vida da instalação | |
| Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. | Período de vida da instalação | |

Medidas / Condições específicas a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| <p> Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet). </p> | Período de vida da instalação | |
| <p> Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º178/2006. </p> | Período de vida da instalação | |
| <p> A empresa deve obter a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º. 1532/2008, de 29 de dezembro . </p> | Período de vida da instalação | |
| <p> A gestão de veículos em fim de vida (VfV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. </p> | Período de vida da instalação | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180411016745
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ac1d-ea3a-909f-e8d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei. | Período de vida da instalação | |

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio. | Período de vida da instalação | |

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|--|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 160104 (*) Veículos em fim de vida | R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | 250.00 | Vano | 4.00 | | | |
| 160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem | R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê- | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180411016745
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ac1d-ea3a-909f-e8d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|------------------------------|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| outros componentes perigosos | los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | 50.00 | t/ano | 15.00 | | | |

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

| Numero | Tipo de equipamento | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|--------|---|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 1 | unidade de despoluição de VFV | | | | | | |
| 1 | equipamento de desactivação de componentes pirotécnicos | | | | | | |
| 1 | estação móvel de recolha de A/C | | | | | | |
| 1 | equipamento de apoio à extração de vidros | | | | | | |
| 1 | equipamento para despoluição de amortecedores | | | | | | |
| 1 | depósito de ar comprimido | | | | | | |
| 1 | báscula | | | | | | |
| 1 | equipamento para retirar jantes | | | | | | |
| 1 | empilhador | | | | | | |

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

| Nome | N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão | Habilitações profissionais |
|----------------------|---|--|
| Aurélio Alves Mendes | 4189314 | Experiência profissional no ramo de 20 anos. |

Ruido



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180411016745
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ac1d-ea3a-909f-e8d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído. | Período de vida da instalação | |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| De acordo com o Artigo 39º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, a presente licença caduca com a suspensão das OGR por um período superior a um ano. | Período de vida da instalação | |



ANEXOS TUA

Anexos

| Código | Anexo | Descrição |
|---------|--------------------------|----------------------------------|
| C015922 | Anexo TUA-Autocavém.docx | Descrição da actividade e planta |

DESCRIPAÇÃO SUMÁRIA DA OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A AUTOCAVÉM-Comércio de Peças Auto, Lda, dedica-se à descontaminação/desmantelamento de veículos em fim de vida (VFV). Procede também à venda das peças que resultam do desmantelamento.

O armazenamento e o processamento dos VFV, será feito apenas no interior do edifício sobre pavimento impermeabilizado com drenagem para caixa estanque com depósito incorporado. As águas residuais do tipo doméstico, resultantes das instalações sanitárias e do vestiário estão ligadas ao coletor de saneamento público.



